CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 9ª SESSÃO ORDINÁRIA
PAUTA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

02/04/2018 (Segunda-feira) – 19h30
2ª Sessão Legislativa Ordinária – 18ª Legislatura – 1º Período Legislativo
Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho"

PEQUENO EXPEDIENTE
(Art. 95 do Regimento Interno)

I – leitura e aprovação das Atas da 1ª Sessão Solene realizada no dia 19 de março de 2018 e 7ª Sessão Ordinária ocorrida no dia 21 de março de 2018.

II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa.

III – breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitido apartes.

***

GRANDE EXPEDIENTE
(Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

***

ORDEM DO DIA
(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 62/2017 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a proceder à doação de área urbana de propriedade do Município à Igreja Evangélica "A Voz do Espírito Santo" - filial em Piumhi e dá outras providências", em que foram emitidos os seguintes pareceres:

NOVO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA: Embora demonstrado o interesse público, atendendo a ressalva prevista no art. 19, inciso I da Constituição Federal de 1988, manteve o parecer exarado anteriormente, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso XXI da CF/88 c/c art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONCLUSÃO DOS RELATORES: "Assim sendo, somos favoráveis à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 62/2017, por entendermos estar presente o interesse público coletivo, preenchendo os requisitos constitucionais".

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 62/2017.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Por 02 (dois) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário, a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 62/2017.

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: Por 02 (dois) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário, a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 62/2017.

VOTO DIVERGENTE:

Embora tenha sido demonstrada a relevância do trabalho social realizado pela Igreja Evangélica "A Voz do Espírito Santo", atendendo a ressalva constante do art.19 da CF/88, voto contrário às conclusões do Parecer do Relator, acompanhando o Parecer Jurídico, adotando as razões nele expostas, concluindo pela ilegalidade do referido projeto, por entender que a doação deve ser precedida de igual oportunidade para as demais entidades religiosas interessadas existentes no Município de forma a atender o disposto no art. 17 da Lei 8.666/93.

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Vice-Presidente da C.F.O e Presidente da C.S.P.P.M.U.C

***

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 20/2018 da lavra do Presidente Antônio Fernando Gomes aos Vereadores desta Casa, o qual requer seja encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando nas pessoas dos Secretários Municipais de Saúde e de Transporte, informações e esclarecimentos acerca das indagações trazidas pela cidadã na Sessão Plenária do dia 21/03/2018, no que se refere aos atos e ações irregulares supostamente praticadas no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde e Transporte, com consequências diretas nos serviços de transportes oferecidos aos pacientes que dele necessitam.

***

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 21/2018 da lavra do Presidente Antônio Fernando Gomes aos Vereadores desta Casa, o qual requer seja encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando informações e esclarecimentos sobre as indagações apresentadas pelo cidadão Reni, na 7ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa a respeito do uso e doações das áreas institucionais do Município, bem como definição de critérios acerca da forma e valores do IPTU.

***

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 22/2018 da lavra do Presidente Antônio Fernando Gomes aos Vereadores desta Casa, o qual requer seja encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando informações referentes aos questionamentos trazidos na última Sessão Plenária (21/03/2018), pelo colega José Welington da Silva, acerca da forma de gestão da Secretaria Municipal de Transporte tanto em relação ao transporte dos pacientes oncológicos para o Município de Passos, quanto ao número de servidores em setores específicos da referida Secretaria (excesso de servidor em determinado setor e falta de servidores em outros), prejudicando e, até comprometendo a qualidade dos serviços prestados à população.

***

TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO

(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

***

EXPLICAÇÃO PESSOAL
(Art. 102 do Regimento Interno)

***

**Reunião dos Vereadores desta Casa Legislativa, Assessoria Jurídica, dia 02/04/2018 (segunda-feira) às 19h00, no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi.*

***

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 28 de março de 2018.

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.
Data da disponibilização: 28 / 03 / 2018
Data da publicação: 28 / 03 / 2018